

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Salinópolis, na qual contemplará a Operação verão 2023.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 - R\$:-2.000,00

3339036 - R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15/07 à 31/07/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2467/2023-DAF/CGP, de 16/07/2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2145961;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor MARCO ANTONIO PINHEIRO PACIÊNCIA, matrícula nº 57195024 /2, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a fim de suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Santa Bárbara, na qual contemplará a Operação verão 2023.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 - R\$:-1.000,00

3339036 - R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15/07 à 31/07/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2468/2023-DAF/CGP, de 06/07/2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2151200;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ROMULO HENRIQUE TAVARES UCHOA DA SILVA, matrícula nº 57176316 /2, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Tucuruí.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Breu Branco.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 - R\$:-400,00

3339036 - R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/07 à 01/08/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2471/2023-DAF/CGP, de 06/07/2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2145959;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor KATY KEIZER DE LIMA LIMA, CPF nº 468.212.602-49, matrícula nº 57228290 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), a fim de suprir as despesas eventuais e de pronto durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições no município de Tailândia, na Operação Verão 2023.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 - R\$:-500,00

3339036 - R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15/07 à 31/07/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2472/2023-DAF/CGP, de 06/07/2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2145960;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor EDUARDO VALÉRIO AMARAL CAVALCANTE, matrícula nº 57198618 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a fim de suprir as despesas eventuais e de pronto durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições no município de Abaetetuba, na Operação Verão 2023.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 - R\$:-1.000,00

3339036 - R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15/07 à 31/07/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2476/2023-DAF/CGP, de 06/07/2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2145963;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora BÁRBARA DE CÁSSIA FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 57226452 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento, durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Salinópolis, na qual contemplará a Operação verão 2023.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 - R\$:-2.000,00

3339036 - R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 15/07 à 31/07/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2480/2023-DAF/CGP, de 06/07/2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2151165;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 5958562 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN Abaetetuba.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), Suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Igarapé-Miri.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 - R\$:-400,00

3339036 - R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/07 à 01/08/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2481/2023-DAF/CGP, de 06/07/2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2151119;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ALESSANDRO SARAIVA TAVARES, matrícula nº 57217202 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), Suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Marapanim..

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: